



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 141/92

SÚMULA:- Dá DENOMINAÇÃO à Via Pública do Quadro Urbano da Sede do Município e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Orgânica do Município (artigo 69, inciso III), torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica denominada de RUA RAIMUNDO AYRES DE ARAÚJO, a via pública, sem denominação, que tem seu início na RUA GENERAL DUTRA e término na RUA DIOGO PINTO, nos limites do BAIRRO CENTRO e, situada entre os Loteamentos NOSSA SENHORA APARECIDA E CORDEIRO.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para o bom e fiel cumprimento desta Lei, bem como, a proceder ampla divulgação para conhecimento público do fato.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 13 de outubro de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal